

RESOLUÇÃO Nº 153/2014

EMENTA: Fica instituída a Medalha **GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE DE ACCIOLY CAMPOS**, destina-se a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado, em suas respectivas atuações.

Art. 1º - A Medalha **GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE DE ACCIOLY CAMPOS**, fica concedida nos seguintes méritos:

I – Somente poderá ser concedida anualmente, apenas 03 (três) Medalhas do Mérito **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**.

II – Os Projetos de Resoluções de Concessão de Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, só poderá ser feito a uma única pessoa, conter em justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art. 2º - Os Projetos de Resolução de Concessão da Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, serão submetidos à prévia apreciação das seguintes comissões:

I – Comissão de Justiça e Redação:

II – Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Casa Medalha **Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos**, será acompanhada de um diploma contido, no fundo a imagem do Poder Legislativo Municipal; a identificação do respectivo mérito, o nome do agraciado, o número da Resolução concessiva, o nome do Vereador autor do Projeto, assinaturas do Presidente e do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CIDADE DA COÇA

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 02 de dezembro de 2014.


JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO
PRESIDENTE

S. LOURE

1654

1890

A MATA